



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV	Nº 2238	Publicação Semanal	Quarta-feira, 14 de agosto de 2013
--------	---------	--------------------	------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



DECRETOS

DECRETO Nº 860, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

SÚMULA: Declara de utilidade pública uma Faixa de Terras contendo 18.522,50m², a ser destacada do Lote de Terras "E" com a área de 1.935.573,37m², matriculado sob o nº. 33.135 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Londrina, da Gleba Primavera, atingida pela Avenida Saul Elkind.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "e" e "h", artigos 6º e 40º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e tendo em vista o contido na CI nº 051/2013 - SMOP,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de doação antecipada e parcelamento de solo urbano futuro, uma Faixa de Terras contendo 18.522,50m², a seguir descrita:

FAIXA DE TERRAS CONTENDO 18.522,50m², A SER DESTACADA DO LOTE DE TERRAS "E" COM A ÁREA DE 1.935.573,37m², MATRICULADO SOB O Nº. 33.135 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA, DA GLEBA PRIMAVERA, ATINGIDA PELA AVENIDA SAUL ELKIND, dentro das seguintes divisas e confrontações:

Partindo de um marco, ponto comum de divisa com parte do alargamento da Rua Guilhermina Lahmann, segue confrontando com a Rua Guilhermina Lahmann no rumo NW88º39'52"SE com 23,788m; Daí, segue confrontando com o Lote E em desenvolvimento de curva circular à esquerda com 9,425m e raio de 6,000m, no rumo NE1º20'07"SW com 21,903m, em desenvolvimento de curva circular à esquerda com 25,991m e raio de 32,790m, em desenvolvimento de curva circular à esquerda com 26,233m e raio de 33,761m, no rumo NW88º36'01"SE com 457,846m, em desenvolvimento de curva circular à direita com 264,068m e raio de 505,619m em desenvolvimento de curva circular à esquerda com 257,481m e raio de 481,010m; Daí, segue confrontando com a Avenida Saul Elkind no rumo N-S com 15,001m; Daí, segue confrontando com o Lote E em desenvolvimento de curva circular à direita com 265,681m e raio de 496,010m, em desenvolvimento de curva circular à esquerda com 256,234m e raio de 490,619m, no rumo SE88º36'01"NW com 444,418m, em desenvolvimento de curva circular à esquerda com 35,806m e raio de 30,000m, em desenvolvimento de curva circular à direita com 23,998m e raio de 40,354m, em desenvolvimento de curva circular à esquerda com 29,719m e raio de 30,000m; Daí, segue confrontando com a Avenida Angelina Ricci Vezozzo no rumo: SE88º39'52"NW com 8,831m, no rumo SW1º20'08"NE com 138,680m, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim esta poligonal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de agosto de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Sandro Paulo Marques de Nóbrega - Secretário de Obras e Pavimentação.

DECRETO Nº 890 DE 9 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de agosto, em R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
09010	3.3.	854	Agosto	0,00	1.000,00	1.000,00
Total				0,00	1.000,00	1.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de dezembro conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
09010	3.3.	854	Dezembro	1.000,00	1.000,00	0,00
Total				1.000,00	1.000,00	0,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 9 de agosto de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados a ALTERAÇÃO dos anexos I e II do Pregão Presencial PG/SMGP-0106/2013 - Registro de Preços para a eventual aquisição de carimbos e a NOVA DATA de recebimento, abertura e avaliação das propostas, para o dia 27/08/2013, as 14 horas na Av. Duque de Caxias, 635, térreo, Sala de Licitações I. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 13 de agosto de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0140/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0244/2012.

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0265/2012.

DETENTORA DA ATA: AGNALDO LARANJEIRA.

Sócios: Agnaldo Laranjeira.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mudas de hortaliças e adubo orgânico de origem animal (esterco).

Valor da Ata: R\$-25.436,40.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 13/08/2013 e Término em 12/08/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Término em 12/10/2014.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2013. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0138/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0349/2013.

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0093/2013.

DETENTORA DA ATA: Pedreira Expressa Ltda.

Sócios: Amadeu Alioni Neto e José Bacchi da Silva.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pedrisco, areia e tijolo.

Valor da Ata: R\$ 243.428,50 (Duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito Reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGENCIA: da data de publicação a 60 (sessenta) dia após o término do seu prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2013. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0139/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0349/2013.

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0093/2013.

DETENTORA DA ATA: Pedreira Guaravera Ltda. Sócios: Rodrigo Correa Bastos e Marcelo Cesar Mesquita Sanches.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pedrisco, areia e tijolo.

Valor da Ata: R\$ 1.062.230,00 (Hum milhão, sessenta e dois mil, duzentos e trinta Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGENCIA: da data de publicação a 60 (sessenta) dia após o término do seu prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2013. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

AMS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para notificação dos casos suspeitos de dengue pela equipe de enfermagem.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no artigo 5º da resolução nº 04 de 18 de março de 2013 publicada em 20 de março de 2013 com vigência até 30 (trinta) de abril de 2013 podendo ser prorrogada se necessário;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência da resolução nº 04 de 18 de março de 2013 até 31 (trinta e um) de maio de 2014.

Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, em 014 de agosto de 2013. Francisco Eugênio Alves de Souza - Secretário Municipal de Saúde.

CAAPSML

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML-0166/2012.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-0052/2012.

CONTRATADA: MARCELA FERREIRA RAGAZZI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE: NUTRIÇÃO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 21/06/2013 a 21/06/2014.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML-0109/2012.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-0081/2012.

CONTRATADA: CHRISTINA WILLAMOWIUS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE: ODONTOLOGIA. É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 14/08/2013 a 14/08/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 466/2013.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 161/2013.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente Janete Eid Massabki do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA(S): ARTHROM COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 11.584,00 (Onze Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EM 30 DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 467/2013.
DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 162/2013.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente Geralda Divina Nunes Marques do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA(S): ARTHROM COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 13.319,00 (Treze Mil, Trezentos e Dezenove Reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EM 30 DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 468/2013.
DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 163/2013.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente Nair Raman Varjão do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA(S): ARTHROM COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 5.684,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: De acordo com o termo de referência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 469/2013.
DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 164/2013.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente Tânia Márcia Caretta do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA(S): ARTHROM COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: De acordo com o termo de referência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 470/2013.
DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 165/2013.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente Felícia Stoffel de Oliveira do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER.
VALOR TOTAL: R\$ 874,00 (Oitocentos e Setenta e Quatro Reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: De acordo com o termo de referência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 471/2013.
DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 166/2013.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente Ilza Melo de Carvalho do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER.

VALOR TOTAL: R\$ 677,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: De acordo com o termo de referência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 472/2013.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 167/2013.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente Dorival Furlan do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER.

VALOR TOTAL: R\$ 677,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: De acordo com o termo de referência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 473/2013.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 168/2013.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente Jaime Martins Campos do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER.

VALOR TOTAL: R\$ 677,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: De acordo com o termo de referência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 080.

RESULTADO

RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/CAAPSML-0351/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º PG/CAAPSML-0113/2013

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais cirúrgicos especiais aos beneficiários do Plano de Saúde da CAAPSML

A pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 107/2013 de 01/07/2013, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório.

Apresentaram propostas:

Arthrom Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda.;

Artrofix Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda.;

Endocirúrgica Comércio de Produtos Médicos Ltda.;

Jusimed Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda.;

Medsíntese Importação, Exportação e Comércio EIRELI;

Polymedical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda.; e

Prosurg Produtos Médicos Ltda.

Todas as propostas foram classificadas por estarem em conformidade com o edital.

Após a etapa de lances, os menores preços apresentados foram os seguintes:

1.1 ARTHROM COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
9	1	17694	Kit de prótese de joelho NACIONAL com preservação do L.C.P.	METABIO	R\$ 3.850,00	20	KT	R\$ 77.000,00

continua...

10	1	17695	Kit de prótese de joelho IMPORTADA com preservação do L.C.P.	EXACTECH	R\$ 7.795,00	20	KT	R\$ 155.900,00
7	1	18224	Kit de prótese de joelho NACIONAL	METABIO	R\$ 3.050,00	20	KT	R\$ 61.000,00
8	1	18223	Kit de prótese de joelho IMPORTADA	EXACTECH	R\$ 7.000,00	20	KT	R\$ 140.000,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 433.900,00
1.2 ENDOCRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	16646	Grampeador linear cortante, endoscópico, trocater 12mm, grampo 45mm	Ethicon Endo Surgery	R\$ 1.957,76	60	UN	R\$ 117.465,60
1	2	16652	Pinça/Tesoura coaguladora p/ vasos até 5 mm	Ethicon Endo Surgery	R\$ 3.025,71	60	UN	R\$ 181.542,60
1	3	16661	Trocarter com lâmina de auto-redução com 12mm de diâmetro	Ethicon Endo Surgery	R\$ 317,77	60	UN	R\$ 19.066,20
1	4	18422	Carga de vários tamanhos para grampeador linear cortante endosc.	Ethicon Endo Surgery	R\$ 965,44	480	UN	R\$ 463.411,20
3	1	16641	Carga para grampeador linear cortante, de cirurgia aberta, com 75mm	Ethicon Endo Surgery	R\$ 345,42	150	UN	R\$ 51.813,00
3	2	16648	Grampeador linear cortante, p/ cirurgia aberta, carga 75mm	Ethicon Endo Surgery	R\$ 1.069,23	60	UN	R\$ 64.153,80
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 897.452,40
1.3 PROSURG PRODUTOS MÉDICOS LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	16647	Grampeador linear cortante, endoscópico, trocater 12mm, grampo 60mm	Covidien	R\$ 2.152,08	60	UN	R\$ 129.124,80
2	2	16652	Pinça/Tesoura coaguladora p/ vasos até 5 mm	Covidien	R\$ 3.024,19	60	UN	R\$ 181.451,40
2	3	16661	Trocarter com lâmina de auto-redução com 12mm de diâmetro	Covidien	R\$ 317,61	60	UN	R\$ 19.056,60
2	4	18421	Carga de vários tamanhos para grampeador linear cortante endosc.	Covidien	R\$ 741,12	480	UN	R\$ 355.737,60
4	1	16642	Carga para grampeador linear cortante, de cirurgia aberta, com 80mm	Covidien	R\$ 345,90	150	UN	R\$ 51.885,00
4	2	16649	Grampeador linear cortante, p/ cirurgia aberta, carga 80mm	Covidien	R\$ 1.218,58	60	UN	R\$ 73.114,80
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 810.370,20

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, a Pregoeira decidiu: INABILITAR: a empresa Jusimed Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda., por apresentar a Certidão de Concordata e Falência vencida; a empresa Medsintese Importação, Exportação e Comércio EIRELI por não apresentar o documento de acordo com item 3.2 do anexo III do Edital e também por não apresentar a certidão municipal de débitos de tributos imobiliários onde a empresa está sediada e a empresa Polymedical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda. por não apresentar o documento de acordo com item 3.2 do anexo III do Edital.

HABILITAR as empresas Arthrom Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda., Endocrúrgica Comércio de Produtos Médicos Ltda. e Prosurg Produtos Médicos Ltda., DECLARANDO-AS VENCEDORAS e registrando os preços, conforme tabela acima.

Londrina-PR, 12 de agosto de 2013. Larissa Ferrari - Pregoeira

CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 024/2013-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD, torna público o Edital de Procedimento de

Manifestação de Interesse em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 044/2013-CMTU. Data de abertura: 27/08/2013 às 09h00m; Critério: Menor Preço Unitário; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bancos em concreto para pontos de ônibus. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7901 / Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuld.com.br - Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 14 de agosto de 2013. Carlos Alberto Lopes Geirinhas/Diretor-Presidente, Ademir Prado de Lima/Dir. Administrativo Financeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 014/2013-TRL

O Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU-LD, torna público o Edital de Licitação em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 019/2013-TRL; Critério: Menor Preço por Item; Data de abertura: 26/08/13, às 14 horas; Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de uniformes para funcionários do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina. Os interessados poderão adquirir o Edital através do site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922 - Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 13 de agosto de 2013. Carlos Alberto Lopes Geirinhas/Diretor-Presidente, Ademir Prado de Lima/Dir. Administrativo-Financeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 127/2013-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU-LD, torna público o Edital de Licitação em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 478/2013-FUL. Data de abertura: 26/08/2013 às 09h00m; Critério: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preço para eventual prestação de serviços de borracharia em geral, para os veículos utilizados pela CMTU-LD; Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7901 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br - Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 12 de agosto de 2013. Carlos Alberto L. Geirinhas/Diretor-Presidente e Ademir Prado de Lima/Diretor Administrativo-Financeiro.

ATO

ATO EXECUTIVO N.º 344/2013

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 21 de agosto de 2013, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de empregos vagos e formação de Cadastro de Reserva da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD, Edital 02/2011.

Londrina, 12 de agosto de 2013. Carlos Alberto Lopes Geirinhas - Diretor Presidente

EXTRATO

Extrato de resultado final da licitação.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP nº 023/2013-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2013-CMTU

O Pregoeiro, devidamente designado pelos Atos Executivos N.º252/2013, divulga que: Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual aquisição de bancos de concreto para pontos de ônibus. Que embora o edital tivesse sido publicado, conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no veículo de comunicação Jornal Folha de Londrina e no site da CMTU-LD, porém nenhuma empresa protocolou propostas.

O pregoeiro declarou a licitação DESERTA.

Londrina, 13 de agosto de 2.013. Flávio Toshio Hatanaka - Pregoeiro.

FEL

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - IECE, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DE BEISEBOL.

1 - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento, a alteração do PAG - Plano de Aplicação Geral anteriormente apresentado para a rubrica: SERVIÇOS DE TERCEIROS e OUTROS GASTOS - Seguro de R\$1. 100,00 (Hum mil e cem reais) para R\$975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais), o remanejamento da diferença de R\$125,00 (Cento e vinte e cinco reais) passa à: SERVIÇOS DE TERCEIROS - COMPETIÇÕES - TRANSPORTE, de R\$1.030,00 (Hum mil e trinta reais) para R\$1.155,00 (Hum mil, cento e cinquenta e cinco reais) do mês de julho de 2013.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento as informações contidas no Ofício nº 013/2013-IECE de 05 de agosto de 2013, que é parte integrante deste processo.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Convênio nº 001/2013.

EDIFÍCIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES

Londrina, aos 11 de agosto de 2013. Ângelo Peruca Deliberador - Diretor Presidente.

SERCOMTEL S.A.

TELECOMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N 0141/2013

O Presidente da Sercomtel S.A. - Telecomunicações, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições estatutárias e legais,

E considerando os motivos abaixo,

O Serviço de Telecomunicações de Londrina - SERCOMTEL foi criado, por meio da Lei Municipal nº 934/1964, como órgão da administração direta do Município de Londrina. Com o advento da Lei Municipal nº 1058/1966, foi transformado em autarquia, integrando, assim, a administração indireta desta municipalidade.

Cabe destacar que, á época de sua criação, a competência para exploração dos serviços telefônicos era da União no que concerne aos serviços telefônicos internacionais e interestaduais, nos termos do art. 5º, inc. XII, da Constituição Federal de 1946, permitindo assim a exploração de serviços telefônicos locais e regionais pelos Estados e Municípios.

A partir da Constituição Federal de 1967, todos os serviços de telecomunicações foram alojados no âmbito de competência da União. A autarquia SERCOMTEL, por sua vez, continuou prestando os seus serviços por meio de outorga da União em regime de monopólio, em conjunto com o sistema Telebrás.

O Município de Londrina adaptou-se a mudança de regime do serviço de telecomunicações, que abriria o mercado e poria fim ao monopólio instituído pela União, advindo da Emenda Constitucional nº 8 de 1995, ao editar a Lei Municipal nº 6.419, de 18 de dezembro de 1995, que autorizou a criação da Sercomtel S.A. - Telecomunicações, possibilitando assim a prestação dos serviços em um regime de livre concorrência, o que seria impossível no regime autárquico ou sob o condão da Administração Direta.

Neste ínterim, a Lei Municipal nº 6.666, de 27 de junho de 1996 aprovou o projeto de Estatuto Social da Sercomtel S.A. - Telecomunicações. Desta feita, a Sercomtel S.A. - Telecomunicações tornou-se sociedade de economia mista, exploradora de atividade econômica

nos termos do art. 173 da Constituição Federal de 1988, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC e Serviço Móvel Pessoal - SMP, nos municípios de Londrina/PR e Tamarana/PR com supedâneo no art. 21, inc. XI da Magna Carta de 1988 e sob o regramento da Lei nº 9.472 de 16 de junho de 1997 - Lei Geral das Telecomunicações.

A Sercomtel S.A. - Telecomunicações acumulou no último decênio (2002 - 2012) R\$ -103.217.690,00 (cento e três milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e noventa reais) em prejuízo, que no mesmo período, resultou na perda de R\$ -143.678.342,00 (cento e quarenta e três milhões, seiscentos e setenta e oito mil e trezentos e quarenta e dois reais) de patrimônio líquido.

Os prejuízos não foram sentidos de imediato no caixa da Companhia, porque a empresa possuía liquidez suficiente para suportá-los. Todos os indicadores econômicos sinalizam que a Sercomtel S.A. - Telecomunicações deveria ter promovido uma série de medidas drásticas no sentido de aumentar sua receita ou ter readequado suas despesas frente à projeção de seu faturamento. Ocorre, no entanto, que as medidas até hoje tomadas não foram suficientes para reverter o problema de geração de caixa. De modo que a Sercomtel S.A. - Telecomunicações possui geração de receita inferior às suas despesas, resultando em déficit de caixa, ou seja, seus recebíveis são insuficientes para a manutenção de suas operações.

Em razão do recorrente desequilíbrio econômico-financeiro, o órgão regulador - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL está periodicamente promovendo ações fiscalizadoras que, em seus relatórios, apontam para uma real possibilidade de intervenção na concessão do serviço público, conforme o disposto no capítulo XXXI do contrato PBOA/SPB nº 110/2011 - ANATEL (Local) e contrato PBOA/SPB nº 144/2011 - ANATEL (LDN).

Na hipótese de intervenção, a Sercomtel S.A. - Telecomunicações só poderia manter a continuidade de seus negócios nas localidades em que atua como autorizatária, o que representaria em números atuais, aproximadamente, 15% (quinze) de suas receitas.

Esta diminuição abrupta de receita, derivada da hipótese de intervenção, levaria a Sercomtel S.A. - Telecomunicações ao estado de insolvência, o que culminaria na incapacidade da empresa de honrar com seus passivos trabalhistas, fiscais e de outras naturezas. Caso ocorra esta intervenção, tal fato produzirá impactos sociais e econômicos significativos para o Município de Londrina, haja vista que a Sercomtel S.A. - Telecomunicações é responsável por aproximadamente 1.500 (um mil e quinhentos) empregos diretos e indiretos e ter sido, no ano de 2012, a 42ª maior arrecadadora de ICMS do estado do Paraná e uma das maiores contribuintes de ICMS da cidade de Londrina.

Neste contexto, a Sercomtel S.A. - Telecomunicações elaborou um Plano de Reestruturação da empresa com vistas à sua recuperação financeira.

Medidas como o encerramento de atividades deficitárias de TV por assinatura, a redução de despesas em contratos com terceirizados e a realização somente de investimentos necessários à manutenção da concessão já estão em execução.

Em um mercado altamente competitivo, a ampliação de receitas no curto prazo em valores significativos à alteração do quadro de desequilíbrio financeiro é inexecutável. Assim, a busca pelo equilíbrio está inevitavelmente vinculado ao corte de gastos, que tem na conta pagamento de pessoal o seu maior custo passível de ser reduzido.

Neste contexto, é importante esclarecer que a folha de pessoal representa 34,24% sobre a Receita Operacional Líquida - ROL da Sercomtel S.A. - Telecomunicações, percentual muito superior a média do mercado de Telecomunicações.

Assim, a Sercomtel S.A. - Telecomunicações implementou Programa de Sucessão e Desligamento Voluntário - PSDV no ano de 2012, com a adesão de 99 (noventa e nove) colaboradores, que a um custo de R\$ 9.355.802,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e dois reais), promoverá a partir do mês de março de 2014, uma economia mensal de aproximadamente de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Neste mês de julho de 2013 foi iniciado um novo Programa de Desligamento Voluntário - PDV, que teve a adesão de 57 (cinquenta e sete) colaboradores a um custo de R\$ 4.162.374,00 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais) o que possibilitará uma economia mensal de aproximadamente R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais) a partir do mês de abril de 2014.

Estes esforços realizados no ano de 2012 e no primeiro semestre de 2013, que totalizam aproximadamente R\$1.222.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil reais) por mês, são insuficientes para o equilíbrio mínimo de caixa da companhia. Estima-se que, caso o comportamento da receita operacional da companhia mantenha-se nos patamares atuais, seria necessário uma redução maior que R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por mês, para a obtenção do desiderato - equilíbrio econômico-financeiro da empresa.

Nesta senda, faz-se necessário tomar outras medidas administrativas arrimadas no arcabouço jurídico nacional.

Considerando que a Sercomtel S.A. - Telecomunicações é pessoa jurídica de direito privado submetida aos princípios da Ordem Econômica e Social e aos ditames instituídos no caput do art. 37 da Carta Maior de 1988,

Considerando que o ato administrativo será necessariamente regido pelos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência,

Considerando à preservação do patrimônio público e a garantia da continuidade dos serviços de STFC e SMP prestados sob o regime de concessão,

Considerando que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, exige da Sercomtel S.A. - Telecomunicações o equilíbrio da situação econômico-financeira da companhia, sob risco de intervenção,

Considerando que a Sercomtel S.A. - Telecomunicações já está com o acompanhamento mensal de sua situação econômico-financeira, pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL,

Considerando que o risco de uma intervenção pode comprometer a relação de trabalho de todos os empregados públicos da Sercomtel S.A. - Telecomunicações,

Considerando que a doutrina e a jurisprudência dos Tribunais pátrios admitem rescisões de contrato de trabalho sem justa causa de empregado público de economia mista, desde que motivadas, observadas as seguintes Súmulas e Ementas, abaixo destacadas:

01. ESTABILIDADE. ART. 41 DA CF/1988. CELETISTA. ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA OU FUNDACIONAL. APLICABILIDADE. EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. INAPLICÁVEL (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 229 e 265 da SBDI-1 e da Orientação Jurisprudencial nº 22 da SBDI-2) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005

I - O servidor público celetista da administração direta, autárquica ou fundacional é beneficiário da estabilidade prevista no art. 41 da CF/1988. (ex-OJs nºs 265 da SBDI-1 - inserida em 27.09.2002 - e 22 da SBDI-2 - inserida em 20.09.2000)

II - Ao empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, ainda que admitido mediante aprovação em concurso público, não é garantida a estabilidade prevista no art. 41 da CF/1988. (ex-OJ nº 229 da SBDI-1 - inserida em 20.06.2001) (Súmula nº 390 - TST). (destaquei).

02. "ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (empresas públicas e sociedades de economia mista) subordina-se às normas de direito público (art. 37, da CF/88), vinculada à motivação da dispensa de empregado público." IUJ 7/2000 - julgado em 16/4/2001 - Publicado no DJ-PR em 04/2001 - 30-04-2001 e 02/05/2001 - AC. 12835/01, publ. 18/5/2001. (Súmula nº 3 - TRT/PR).

03. "Decisão agravada está em conformidade com entendimento firmado por ambas as Turmas desta Corte, no sentido de que não se aplica a empregado de sociedade de economia mista, regido pela CLT, o disposto no art. 41 da Constituição Federal, o qual somente disciplina a estabilidade dos servidores públicos civis. Ademais, não há ofensa aos princípios de direito administrativo previstos no art. 37 da Carta Magna, porquanto a pretendida estabilidade não encontra respaldo na legislação pertinente, em face do art. 173, § 1º, da Constituição, que estabelece que os empregados de sociedade de economia mista estão sujeitos ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas." (AI 465780-AgR, Rel. Min. Ellen Gracie, DJ 18/02/05) (destaquei)

04. "Empresas públicas e mistas: regime de pessoal. Ainda que da integração das empresas de economia mista na Administração do Estado possa advir peculiaridades no regime jurídico da dispensa de seus empregados, não lhes é aplicável o art. 41 da Constituição Federal." (AI 387.498-AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ 16/04/04). No mesmo sentido: RE 242.069-AgR, DJ 22/11/02. (destaquei)

05. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DISPENSA IMOTIVADA SEM CARÁTER DISCRIMINATÓRIO. VALIDADE. DECISÃO DENEGATÓRIA. MANUTENÇÃO. Não há como assegurar o processamento do recurso de revista quando o agravo de instrumento interposto não desconstitui os termos da decisão denegatória, que ora subsiste pelos seus próprios fundamentos. Na hipótese dos autos, o Tribunal Regional, em análise ao contexto fático-probatório firmado nos autos, concluiu que a dispensa do Reclamante se deu por ato vinculado, em observância aos critérios objetivos estabelecidos no programa de reestruturação da empresa, sem caráter discriminatório. Análise em sentido diverso demandaria novo redimensionamento da prova produzida, o que é defeso a esta instância extraordinária, nos termos da Súmula 126/TST. Agravo de instrumento desprovido. (Rel. Min. Maurício Godinho Delgado, AIRR - 107000-76.2008.5.01.0050 de 28/08/2012). (destaquei).

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir os contratos de trabalho sem justa causa de 23 (vinte e três) empregados públicos do quadro da Sercomtel S.A. - Telecomunicações, levando-se em consideração os seguintes critérios objetivos e em total observância aos ditames de Direito público:

I - Empregados públicos aposentados;

II - Empregados públicos que estão acima do teto salarial das carreiras de nível superior e médio, da Sercomtel S.A. - Telecomunicações;

III - Empregados públicos com jornada de trabalho inferior a 30 (trinta) horas semanais, cujo salário-hora seja superior ao teto salarial das carreiras de nível médio e superior da Sercomtel S.A. - Telecomunicações.

Art. 2º. Determinar a elaboração de parecer jurídico no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta resolução, para análise da situação de 14 (quatorze) empregados públicos aposentados e admitidos sem concurso público antes de 05/10/1983.

Parágrafo Primeiro. Com o escopo de manter o princípio constitucional da impessoalidade do ato administrativo, caso seja concluído pelo não enquadramento da estabilidade prevista no art. 19 da ADCT, serão os empregados públicos, elencados no caput deste artigo, demitidos sem justa causa.

Art. 3º. A relação dos empregados públicos, enquadrados nos art. 1º e art. 2º, constará em boletim próprio da Sercomtel S.A. - Telecomunicações a ser arquivada na área de gestão de pessoas.

Art. 4º. Todas as verbas rescisórias deverão ser pagas na sua integralidade de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º. As rescisões, enquadradas no art. 1º, deverão ocorrer a partir da data de assinatura desta resolução.

Art. 6º. Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 13 de Agosto de 2013. Christian Perillier Schneider - Presidente.

INTIMAÇÃO

A Sercomtel S.A Telecomunicações, torna público aos interessados do Edital de Credenciamento nº 002/2012, que tem por objeto credenciar empresas para a prestação de serviços de atendimento e vendas, compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços, conforme Anexo II da minuta do contrato, dirigida a pessoas físicas e jurídicas, que não pertençam a carteira de clientes corporativos, conforme critérios e condições estipuladas pela Sercomtel e a divulgação e comercialização de produtos e serviços de: Telefonia Fixa, Comercialização de TV por assinatura e Banda Extra Larga (Bel Copel), atendendo a Especificação de Serviços nº 002/2012, Anexo E, deste Edital, que a Comissão Especial de licitação, nomeada pela Resolução PRES nº 140/2013, julgou HABILITADA a empresa: UNIVERSAL SOLUTION SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, por ter a mesma apresentado todos os documentos exigidos no item 3.3, do Edital, conforme registrado na ata de abertura e julgamento datada de 13/08/2013, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no item 5, do Edital. Publique-se.

Londrina, 14 de agosto de 2013 - Márcia Dolores Cruciol - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

CONSELHOS CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 43/2013 - CMAS, de 24 de julho de 2013

Súmula: Delibera sobre o remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

A a aplicação da contrapartida referente à execução do convênio nº 242/2008-MDS, que tem como objeto a estruturação da rede de proteção social especial;

A necessidade de suplementação de valores para garantia de ações de fomento aos grupos do Programa Municipal de Economia Solidária, através da aquisição de equipamentos;

A apresentação realizada na reunião ordinária do dia 23 de julho de 2013, pela Comissão de Fundos deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento orçamentário e financeiro como segue:

AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR	OBSERVAÇÃO
Supressão	14030.08.244.0017.6.051.33.90.48	1000	130.000,00	Saldo PMTR
Suplementação	14030.08.244.0017.6.052.33.90.30	1000	80.000,00	Contrapartida CV-242/2008 -MDS
Suplementação	14030.08.244.0017.5.024.44.90.52	1000	50.000,00	Equipamentos para a P.M. Economia Solidária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de julho de 2013. Sandra Cristina Bianconi da Silva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 37 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião extraordinária deste conselho, realizada no dia 05 de agosto de 2013 e considerando:

a) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Mesa Diretora do biênio 2013-2015, sendo:

PRESIDENTE: Nanci Skau Kemmer de Moraes

VICE-PRESIDENTE: Laura Ferreira Lago

1º. SECRETÁRIO: Adriana da Cruz Barrozo

2º. SECRETÁRIO: Adenilton Rosa de Oliveira

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Nanci Skau Kemmer de Moraes - Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 38 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião extraordinária deste conselho, realizada no dia 20 de junho de 2013 e considerando:

a) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização do imóvel localizado na Rua Humberto Picinin nº 235, Vila Brasil para funcionamento do Centro Cultural Indígena.

Art. 2º - Para a implantação do serviço há a necessidade de prévia aprovação do CEDCA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Nanci Skau Kemmer de Moraes - Presidente.

RESOLUÇÃO Nº. 39 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião extraordinária deste conselho, realizada no dia 05 de agosto de 2013 e considerando:

a) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão Eleitoral da 1ª etapa de eleição complementar do biênio 2013-2015 do CMDCA, sendo:

- Adenilton Rosa de Oliveira
- Magali Batista de Almeida
- Edna Viana da Silva
- Fabiana Cristina Teodoro

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Nanci Skau Kemmer de Moraes - Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 40 DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Súmula: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃS DE BETÂNIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 04 de julho de 2013 e considerando:

- A aprovação favorável da plenária ao pedido do protocolo 104/2013-CMDCA de readequação de Plano de Aplicação e utilização de saldo de rendimento de aplicação financeira pelo Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia, que dispõe de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do convênio CV/SMGP- 080-2012/SIT 9454, do Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia, relativa à readequação e utilização das sobras das verbas de "Transporte para Eventos Culturais", no valor de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais). Aprovar ainda a utilização no mesmo projeto, dos rendimentos de Aplicação Financeira do recurso do mesmo convênio, no valor de R\$ 987,67 (novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) obtidos até o final do mês de abril de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de Agosto de 2013. Nanci Skau Kemmer de Moraes - Presidente

ERRATAS

Na publicação da intimação do Edital de Credenciamento nº 002/2012, na edição do dia 09/08/2013 na página 10, referente a HABILITAÇÃO da empresa EGCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.

ONDE SE LÊ:

Resolução PRES Nº 131/2013

LEIA-SE:

Resolução PRES Nº 140/2013.

No artigo 2º do Decreto nº 861 de 1º de agosto de 2013, publicado na página 11 do Jornal Oficial do Município, edição nº 2.231 de 6 de agosto de 2013,

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de

Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), pertencente à Atividade 14010.08.244.0017.6.045 - Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

LEIA-SE:

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), pertencente à Atividade 14010.08.244.0017.6.046 - Atividades de Gestão Administrativa / Financeira e do Sistema Municipal de Assistência Social, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

No jornal oficial Nº 2227, 01 de agosto de 2013, página 12, no que se refere ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº SMGP-0003/2013;

ONDE SE LÊ:

Constitui objeto deste instrumento:

a) Readequação de planilha com supressão no valor de R\$ 3.683,32 (seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), [...]

LEIA-SE:

Constitui objeto deste instrumento:

a) Readequação de planilha com supressão no valor de R\$ 3.683,32 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), [...]

PML

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0132/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0205/2013.

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0070/2013. DETENTORA DA ATA: Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. Sócios: Nelson Gonçalves da Silva e Nelson Gonçalves da Silva Junior.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.

Valor da Ata: R\$ 120.942,70 (Cento e vinte mil, novecentos e quarenta e dois Reais e setenta Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGENCIA: da data de publicação a 60 (sessenta) dia após o término do seu prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2013. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0133/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0205/2013.

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0070/2013.

DETENTORA DAATA: Cerealista Torre Alta Ltda. Sócios: Herica Cristina Alves Galante Messias e Danna Caroline Messias.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.
Valor da Ata: R\$ 9.940,27 (Nove mil, novecentos e quarenta Reais e vinte e sete Centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGENCIA: da data de publicação a 60 (sessenta) dia após o término do seu prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2013. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0134/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0205/2013.

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0070/2013.

DETENTORA DAATA: JFH Comercial Ltda.

Sócios: Cleonice Franco de Moraes e Dayane Franco de Moraes Almeida. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.

Valor da Ata: R\$ 29.959,00 (Vinte e nove mil, novecentos e cinqüenta e nove Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGENCIA: da data de publicação a 60 (sessenta) dia após o término do seu prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2013. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0135/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0205/2013.

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0070/2013.

DETENTORA DAATA: Luiz Menoli Netto EPP. Sócios: Luiz Menoli Netto.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.

Valor da Ata: R\$ 8.660,05 (Oito mil, seiscentos e sessenta Reais e cinco Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGENCIA: da data de publicação a 60 (sessenta) dia após o término do seu prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2013. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0136/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0205/2013.

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0070/2013.

DETENTORA DAATA: Ruana Comercial Ltda..

Sócios: Aleçandro Gonçalves de Campos e Rubia Carla Sabino.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.

Valor da Ata: R\$ 532.824,84 (Quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro Reais e oitenta e quatro Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGENCIA: da data de publicação a 60 (sessenta) dia após o término do seu prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2013. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0137/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0205/2013.

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0070/2013.

DETENTORA DAATA: Valmira Ferreira dos Santos Reagly ME.

Sócios: Valmira Ferreira dos Santos Reagly.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.

Valor da Ata: R\$ 58.560,86 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta Reais e oitenta e seis Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGENCIA: da data de publicação a 60 (sessenta) dia após o término do seu prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2013. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP - 0115/2013
PAL/SMGP- 0375/2013

Objeto : Registro de Preços para a eventual aquisição de Cestas Básicas - FMS.

Comunicamos aos interessados que está suspensa, por tempo indeterminado, a abertura do processo licitatório acima referenciado, por motivo de complementações a seu objeto, a constar no anexo I do Edital em comento. As novas datas de entrega e abertura da documentação e propostas, sessão pública de lances, bem como alterações, se porventura vierem a ocorrer, serão disponibilizadas no portal do município no endereço eletrônico www1.londrina.pr.gov.br.

Londrina, 12 de agosto de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO

CONTRATO Nº SMGP- 0082/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/ SMGP-1343/2011

MODALIDADE: PREGÃO Nº PG/SMGP-0008/2012

CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE EIRELI.

QUADRO SOCIETÁRIO: ALCIDES BENKENDORF

VALOR TOTAL ESTIMATIVO ANUAL: R\$ 13.545.181,92

OBJETO: É objeto do presente contrato a prestação de serviços de preparo e nutrição de alimentação, incluindo a capacitação da mão-de-obra e o fornecimento de insumos necessários para a higienização dos locais de trabalho, de acordo com as especificações e a documentação levada a efeito pelo Processo Administrativo n.º PAL/SMGP- 1.343/2011, bem como descrição detalhada dos serviços e instruções gerais para execução do serviço contida nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X deste Contrato vinculado ao PG/SMGP-0008/2012.

O contrato na íntegra encontra-se disponível no site do município

DATA: 13/08/2013

PAUTA

PAUTA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

DATA DA REUNIÃO: 27.08.2013

Horário: 8hs30 às 11hs30

1- Leitura e Aprovação da ata da reunião anterior

2- Aprovação de Acórdãos

2.1 - Processo nº 27.766/2013 - Galazzo e Kato Ltda

3- Julgamentos:

3.1 - Processos nºs 44.177,,44.182, 44.184, 44.185, 44.187, 44.191, 44.194, 44.195 e 44.197/2013

Recorrente: Unimed de Londrina - Cooperativa de Trabalho Médico

Relator: Silvio Palma Meira

3.2 - Processo nº 54.521/2013

Recorrente: Carlos Herrero Arrabal Filho

Relatora: Salete Teresinha de Souza

Londrina, 13 de agosto de 2013.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita - Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff - Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento
Jornalista Responsável - Roberto José Francisco Mtb 2551 Editoração - Dayane M. Albuquerque - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO- Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR -
Fone: (43) 3372-4602 - Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br